

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 14-SEI, DE 19 DE JUNHO DE 2019

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas através da Portaria nº 01, de 02/01/2017, resolve:

Art. 1º Homologar o Concurso Público para provimento de cargo efetivo de Professor da Carreira do Magistério Superior, de acordo com o Edital nº 38/2018-PROGEPE, DOU de 19/10/2018, e divulgar a relação de candidatos aprovados, conforme abaixo discriminado:

- A - CAMPUS JUIZ DE FORA
1 - FACULDADE DE DIREITO
1.1 - DEPTO DE DIREITO PRIVADO
1.1.1 - Concurso 14 - Processo nº 23071.018627/2018-16 (01 vaga)
Classe A, Professor Adjunto A, Nível 1 - Regime de Trabalho: DE

Classificação	Candidato(a)	Nota Final
1º	WAGNER SILVEIRA REZENDE	9,08
2º	CARLA BENITEZ MARTINS	8,79
3º	DEO CAMPOS DUTRA	8,26
4º	IZABEL SAENGER NUÑEZ	8,15
5º	LUCAS MACHADO FAGUNDES	7,27

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KÁTIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA E CASTRO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 60, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho e Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso XI, do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO a Resolução no 167/2017-CONSEPE, de 31 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço no 208/2017, de 06 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Edital no 023/2018-PROGESP, publicado no DOU no 235, de 07 de dezembro de 2018, posteriormente retificado no DOU no 245, de 21 de dezembro de 2018, no 246 de 24 de dezembro de 2018, no 25 de 05 de fevereiro de 2019, no 49 de 13 de março de 2019 e no 89 de 10 de maio de 2019;

CONSIDERANDO o que consta no processo no 23077.034558/2019-19, resolve:

Art. 1º Homologar, à unanimidade de votos, o Provimento no 003/19-R, de 18 de junho de 2019, baixado pelo Reitor, que homologou o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, Edital no 023/2018-PROGESP, Classe Adjunto A, Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva - DE, área de Segurança da Informação, do Instituto Metrópole Digital - IMD, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

MÉDIA	
1º lugar: RAMON DOS REIS FONTES	8,88

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HÊNIO FERREIRA DE MIRANDA

RESOLUÇÃO Nº 61, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho e Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso XI, do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO a Resolução no 167/2017-CONSEPE, de 31 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço no 208/2017, de 06 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Edital no 023/2018-PROGESP, publicado no DOU no 235, de 07 de dezembro de 2018, posteriormente retificado no DOU no 245, de 21 de dezembro de 2018, no 246 de 24 de dezembro de 2018, no 25 de 05 de fevereiro de 2019, no 49 de 13 de março de 2019 e no 89 de 10 de maio de 2019;

CONSIDERANDO o que consta no processo no 23077.033665/2019-20, resolve:

Art. 1º Homologar, à unanimidade de votos, o Provimento no 015/19-R, de 18 de junho de 2019, baixado pelo Reitor, que homologou o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, Edital nº 023/2018-PROGESP, Classe Adjunto A, Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva - DE, área de Didática e Ensino de Física, do Departamento de Práticas Educacionais e Currículo - DPEC, do Centro de Educação - CE, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

MÉDIA	
1º lugar: WILSON ELMER NASCIMENTO	9,37
2º lugar: Danilo Cardoso Rodrigues Luiz	8,22
3º lugar: Luis Gomes de Lima	7,34

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HÊNIO FERREIRA DE MIRANDA

RESOLUÇÃO Nº 62, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho e Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso XI, do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO a Resolução no 167/2017-CONSEPE, de 31 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço no 208/2017, de 06 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Edital no 023/2018-PROGESP, publicado no DOU no 235, de 07 de dezembro de 2018, posteriormente retificado no DOU no 245, de 21 de dezembro de 2018, no 246 de 24 de dezembro de 2018, no 25 de 05 de fevereiro de 2019, no 49 de 13 de março de 2019 e no 89 de 10 de maio de 2019;

CONSIDERANDO o que consta no processo no 23077.033702/2019-08, resolve:

Art. 1º Homologar, à unanimidade de votos, o Provimento no 006/19-R, de 18 de junho de 2019, baixado pelo Reitor, que homologou o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, Edital nº 023/2018-PROGESP, Classe Adjunto A, Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva - DE, área de Tribologia e Elementos de Máquinas, do Departamento de Engenharia Mecânica - DEM, do Centro de Tecnologia - CT, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

MÉDIA	
1º lugar: RAPHAEL ARAÚJO CARDOSO	8,45
2º lugar: Felipe Figueredo Rocha	7,02

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HÊNIO FERREIRA DE MIRANDA

RESOLUÇÃO Nº 63, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho e Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso XI, do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO a Resolução no 167/2017-CONSEPE, de 31 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço no 208/2017, de 06 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 023/2018-PROGESP, publicado no DOU nº 235, de 07 de dezembro de 2018, posteriormente retificado no DOU nº 245, de 21 de dezembro de 2018, no 246 de 24 de dezembro de 2018, no 25 de 05 de fevereiro de 2019, no 49 de 13 de março de 2019 e no 89 de 10 de maio de 2019;

CONSIDERANDO o que consta no processo no 23077.025573/2019-76, resolve:

Art. 1º Homologar, à unanimidade de votos, o Provimento no 007/19-R, de 18 de junho de 2019, baixado pelo Reitor, que homologou o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, Edital nº 023/2018-PROGESP, Classe Adjunto A, Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva - DE, área de Física da Matéria Condensada Experimental - Materiais e Óptica, do Departamento de Física - DFTE, do Centro de Ciências Exatas e da Terra - CCET, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

MÉDIA	
1º lugar: EDIMILSON FELIX DA SILVA	7,98
2º lugar: Matheus Gamino Gomes	7,70
3º lugar: Karoline Oliveira Moura	7,43

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HÊNIO FERREIRA DE MIRANDA

RESOLUÇÃO Nº 64, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho e Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso XI, do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO a Resolução nº 167/2017-CONSEPE, de 31 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 208/2017, de 06 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 023/2018-PROGESP, publicado no DOU nº 235, de 07 de dezembro de 2018, posteriormente retificado no DOU nº 245, de 21 de dezembro de 2018, nº 246 de 24 de dezembro de 2018, nº 25 de 05 de fevereiro de 2019, nº 49 de 13 de março de 2019 e nº 89 de 10 de maio de 2019;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.027695/2019-05, resolve:

Art. 1º Homologar, à unanimidade de votos, o Provimento nº 008/19-R, de 18 de junho de 2019, baixado pelo Reitor, que homologou o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, Edital nº 023/2018-PROGESP, Classe Adjunto A, Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva - DE, área de Ensino de Química, do Instituto de Química - IQ, do Centro de Ciências Exatas e da Terra - CCET, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

MÉDIA	
1º lugar: LUIZ ALBERTO DA SILVA JÚNIOR	8,19
2º lugar: Camila Lima Miranda	7,77

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HÊNIO FERREIRA DE MIRANDA

RESOLUÇÃO Nº 65, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho e Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso XI, do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO a Resolução nº 167/2017-CONSEPE, de 31 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 208/2017, de 06 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 023/2018-PROGESP, publicado no DOU nº 235, de 07 de dezembro de 2018, posteriormente retificado no DOU nº 245, de 21 de dezembro de 2018, nº 246 de 24 de dezembro de 2018, nº 25 de 05 de fevereiro de 2019, nº 49 de 13 de março de 2019 e nº 89 de 10 de maio de 2019;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.027551/2019-41, resolve:

Art. 1º Homologar, à unanimidade de votos, o Provimento nº 009/19-R, de 18 de junho de 2019, baixado pelo Reitor, que homologou o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, Edital nº 023/2018-PROGESP, Classe Adjunto A, Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva - DE, área de Química Orgânica, do Instituto de Química - IQ, do Centro de Ciências Exatas e da Terra - CCET, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

MÉDIA	
1º lugar: MARCOS REINALDO DA SILVA	8,20
2º lugar: Eloah Pereira Avila	8,06

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HÊNIO FERREIRA DE MIRANDA

RESOLUÇÃO Nº 66, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho e Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso XI, do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO a Resolução nº 167/2017-CONSEPE, de 31 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 208/2017, de 06 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 023/2018-PROGESP, publicado no DOU nº 235, de 07 de dezembro de 2018, posteriormente retificado no DOU nº 245, de 21 de dezembro de 2018, nº 246 de 24 de dezembro de 2018, nº 25 de 05 de fevereiro de 2019, nº 49 de 13 de março de 2019 e nº 89 de 10 de maio de 2019;



CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.024800/2019-46, resolve:

Art. 1º Homologar, à unanimidade de votos, o Provimento nº 010/19-R, de 18 de junho de 2019, baixado pelo Reitor, que homologou o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, Edital nº 023/2018-PROGESP, Classe Adjunto A, Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva - DE, área de Administração Geral, do Departamento de Ciências Administrativas - DEPAD, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

MÉDIA	
1º lugar: JANAYNNA DE MOURA FERRAZ	8,17

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HÊNIO FERREIRA DE MIRANDA

RESOLUÇÃO Nº 67, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso XI, do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO a Resolução nº 167/2017-CONSEPE, de 31 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 208/2017, de 06 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 023/2018-PROGESP, publicado no DOU nº 235, de 07 de dezembro de 2018, posteriormente retificado no DOU nº 245, de 21 de dezembro de 2018, nº 246 de 24 de dezembro de 2018, nº 25 de 05 de fevereiro de 2019, nº 49 de 13 de março de 2019 e nº 89 de 10 de maio de 2019;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.033739/2019-28, resolve:

Art. 1º Homologar, à unanimidade de votos, o Provimento nº 011/19-R, de 18 de junho de 2019, baixado pelo Reitor, que homologou o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, Edital nº 023/2018-PROGESP, Classe Adjunto A, Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva - DE, área de Sistemas Digitais e Embarcados, do Departamento de Engenharia Elétrica - DEE, do Centro de Tecnologia - CT, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

NÃO HOUVE APROVAÇÃO

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HÊNIO FERREIRA DE MIRANDA

RESOLUÇÃO Nº 68, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso XI, do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO a Resolução nº 167/2017-CONSEPE, de 31 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 208/2017, de 06 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 023/2018-PROGESP, publicado no DOU nº 235, de 07 de dezembro de 2018, posteriormente retificado no DOU nº 245, de 21 de dezembro de 2018, nº 246 de 24 de dezembro de 2018, nº 25 de 05 de fevereiro de 2019, nº 49 de 13 de março de 2019 e nº 89 de 10 de maio de 2019;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.034084/2019-13, resolve:

Art. 1º Homologar, à unanimidade de votos, o Provimento nº 012/19-R, de 18 de junho de 2019, baixado pelo Reitor, que homologou o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, Edital nº 023/2018-PROGESP, Classe Adjunto A, Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva - DE, área de Eletrônica de Sistemas Mecatrônicos, do Departamento de Engenharia Elétrica - DEE, do Centro de Tecnologia - CT, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

MÉDIA	
1º lugar: ANTONIO WALLACE ANTUNES SOARES	8,08

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HÊNIO FERREIRA DE MIRANDA

RESOLUÇÃO Nº 69, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso XI, do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO a Resolução nº 167/2017-CONSEPE, de 31 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 208/2017, de 06 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 023/2018-PROGESP, publicado no DOU nº 235, de 07 de dezembro de 2018, posteriormente retificado no DOU nº 245, de 21 de dezembro de 2018, nº 246 de 24 de dezembro de 2018, nº 25 de 05 de fevereiro de 2019, nº 49 de 13 de março de 2019 e nº 89 de 10 de maio de 2019;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.033013/2019-95, resolve:

Art. 1º Homologar, à unanimidade de votos, o Provimento nº 013/19-R, de 18 de junho de 2019, baixado pelo Reitor, que homologou o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, Edital nº 023/2018-PROGESP, Classe Adjunto A, Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva - DE, área de Língua Portuguesa, do Departamento de Letras do CERES - DLC, do Centro de Ensino Superior do Seridó - CERES, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

MÉDIA	
1º lugar: NEDJA LIMA DE LUCENA	8,15

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HÊNIO FERREIRA DE MIRANDA

RESOLUÇÃO Nº 70, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso XI, do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO a Resolução nº 167/2017-CONSEPE, de 31 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 208/2017, de 06 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 023/2018-PROGESP, publicado no DOU nº 235, de 07 de dezembro de 2018, posteriormente retificado no DOU nº 245, de 21 de dezembro de 2018, nº 246 de 24 de dezembro de 2018, nº 25 de 05 de fevereiro de 2019, nº 49 de 13 de março de 2019 e nº 89 de 10 de maio de 2019;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.033689/2019-89, resolve:

Art. 1º Homologar, à unanimidade de votos, o Provimento nº 005/19-R, de 18 de junho de 2019, baixado pelo Reitor, que homologou o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, Edital nº 023/2018-PROGESP, Classe Adjunto A, Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva - DE, área de

Engenharia de Poço, do Departamento de Engenharia de Petróleo - DPET, do Centro de Tecnologia - CT, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

NÃO HOUVE APROVAÇÃO

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HÊNIO FERREIRA DE MIRANDA

RESOLUÇÃO Nº 71, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso XI, do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO a Resolução nº 167/2017-CONSEPE, de 31 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 208/2017, de 06 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 023/2018-PROGESP, publicado no DOU nº 235, de 07 de dezembro de 2018, posteriormente retificado no DOU nº 245, de 21 de dezembro de 2018, nº 246 de 24 de dezembro de 2018, nº 25 de 05 de fevereiro de 2019, nº 49 de 13 de março de 2019 e nº 89 de 10 de maio de 2019;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.026218/2019-14, resolve:

Art. 1º Homologar, à unanimidade de votos, o Provimento nº 014/19-R, de 18 de junho de 2019, baixado pelo Reitor, que homologou o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, Edital nº 023/2018-PROGESP, Classe Adjunto A, Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva - DE, área de Gestão em Turismo, do Departamento de Turismo - DTUR, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

NÃO HOUVE APROVAÇÃO

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HÊNIO FERREIRA DE MIRANDA

RESOLUÇÃO Nº 73, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso XII, do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO a Resolução nº 167/2017-CONSEPE, de 31 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 208/2017, de 06 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 023/2018-PROGESP, publicado no DOU nº 235, de 07 de dezembro de 2018, posteriormente retificado no DOU nº 245, de 21 de dezembro de 2018, nº 246 de 24 de dezembro de 2018, nº 25 de 05 de fevereiro de 2019, nº 49 de 13 de março de 2019 e nº 89 de 10 de maio de 2019;

CONSIDERANDO a Resolução nº 052/2019-CONSEPE, de 04 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 107/2019, de 07 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.025548/2019-92, resolve:

Art. 1º Negar, à unanimidade de votos, pedido de reconsideração interposto pela candidata ANDRESSA NUNES SIROKY, e mantém decisão do CONSEPE, objeto da Resolução nº 052/2019-CONSEPE, de 04 de junho de 2019, item 5-5.1, que homologou o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, Edital nº 023/2018-PROGESP, Classe Adjunto A, Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva - DE, área de Probabilidade e Estatística, do Departamento de Estatística - DEST, do Centro de Ciências Exatas e da Terra - CCET, conforme quadro abaixo.

MÉDIA	
1º lugar: ANTONIO MARCOS BATISTA DO NASCIMENTO	8,86

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HÊNIO FERREIRA DE MIRANDA

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA Nº 135, DE 26 DE JUNHO DE 2019

Recria o Grupo de Trabalho do Programa de Apoio à Aquisição de Periódicos-PAAP, em atendimento ao disposto no Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, e dá outras providências

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 8405, de 9 de janeiro de 1992 e pelo Decreto 8.977 de 30 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, CONSIDERANDO os termos da Nota Técnica nº 4/2019/CGPP/DPB, de 20 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o constante do processo nº 23038.008121/2019-96, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a recriação do Grupo de Trabalho (GT) do Programa de Apoio à Aquisição de Periódicos (PAAP), a partir de 28 de junho de 2019, define suas competências, composição, regras de funcionamento e deliberação, bem como sua duração e objetivos.

Art. 2º O Grupo de Trabalho do PAAP fica recriado, na forma do art. 6º do Decreto nº 9.759, de 2019, e passa a reger-se pelas disposições deste ato.

Competências e supervisão

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho do PAAP:

I - Analisar ou submeter à análise de especialistas o conteúdo indicado pela Coordenação Geral que executa as ações do Programa de Apoio à Aquisição de Periódicos (PAAP) para fins de renovação, interrupção ou substituição;

II - Analisar ou submeter à análise de especialistas novos conteúdos demandados pelas instituições participantes do Programa de Apoio à Aquisição de Periódicos (PAAP) e encaminhar pareceres relativos às avaliações;

III - Sugerir a priorização de manutenção, contratação e assinatura de conteúdos avaliados;

IV - Realizar estudos específicos que subsidiem a atuação do Conselho Consultivo do PAAP e da Coordenação Geral que executa as ações do Programa de Apoio à Aquisição de Periódicos (PAAP).

Art. 4º A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES responde pela supervisão das atividades do Grupo de Trabalho do PAAP, especialmente no que concerne ao respeito às normas estabelecidas neste ato e à consecução dos objetivos a ele atribuídos.

Composição

Art. 5º O Grupo de Trabalho do PAAP compõe-se pelos seguintes membros:

I - Um servidor de carreira da CAPES, como coordenador dos trabalhos;
II - Três especialistas altamente qualificados, de instituições de ensino superior federal, estadual, privada e de instituto de pesquisa, com programa de pós-graduação;
III - Três bibliotecários de instituições participantes do programa.

